



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

**RESOLUÇÃO Nº 34/2014 - CONSUP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Dá nova redação ao inciso III do art. 6º da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação de concessão de bolsas e auxílios financeiros para discentes da Universidade Federal do Cariri e estabelece suas normas de funcionamento.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o artigo 11, alínea a, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, instituição tutora da Universidade Federal do Cariri, combinado com o disposto na Resolução n.º 02/2014/Consup/UFCA, e ainda com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 11ª Reunião Extraordinária,

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23067.019953/2014-86;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do art. 6º da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

III. Programa de Projetos de Ensino”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 11 de novembro de 2014.

Prof.^a Suely Salgueiro Chacon
Presidente do Conselho Superior